



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES TRF2 1207222

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Tribunal Regional Federal da 2ª Região conta com servidores, colaboradores terceirizados e estagiários que circulam diariamente em suas dependências. O Gabinete de Segurança Institucional (GSI), por intermédio da Seção de Controle e Policiamento (SECPOL), é responsável pelo controle de acesso às instalações do Tribunal.

Considerando o intenso fluxo de pessoas, a utilização ostensiva de crachás revela-se medida essencial para possibilitar a pronta identificação do vínculo do usuário com a instituição, contribuindo para a segurança orgânica e para o adequado direcionamento do fluxo interno.

Para que tal medida seja efetiva, faz-se necessário que o Tribunal disponibilize os meios adequados à utilização ostensiva do crachá. O cordão personalizado constitui acessório indispensável para esse fim, pois assegura melhor visibilidade e identificação do portador.

Observou-se, contudo, redução na utilização dos crachás, em razão da ausência de reposição do estoque de cordões, bem como da não disponibilização do acessório aos novos servidores empossados.

Diante desse cenário, mostra-se necessária a aquisição do referido material, a fim de viabilizar a adequada utilização dos crachás, favorecendo a rápida identificação dos usuários e possibilitando atuação mais célere e eficaz dos Policiais Judiciais.

02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1 - O objeto da contratação possui o ID 121032026000162, estando alinhada ao macrodesafio "Fortalecimento da segurança e proteção institucional", tendo como objetivo estratégico o aprimoramento da gestão da Segurança Institucional.

03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

3.1.1 - Comprovação de aptidão mediante a apresentação de, pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, comprovando que a licitante fornece ou forneceu cordão para crachás personalizados.

3.2 - REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

3.2.1 - Observar os preceitos dispostos no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 e no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

3.2.2 - A Contratada, quando demandada pelo contratante, deverá atender aos requisitos previstos na Lei nº12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial no que alude à logística reversa de resíduos derivados do objeto da contratação.

3.2.3 - Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

3.3 - Certificado de conformidade atestando que a empresa atende às regulamentações do INMETRO e às normas da ABNT.

04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1 - Para o fornecimento de cordão para fixação dos crachás a todos os usuários dos prédios do TRF, estima-se a aquisição de 5.000 (cinco mil) cordões personalizados, acompanhados de clipe presilha jacaré com alça leitosa.

4.2 - A quantidade será suficiente para atendimento dos 1553 servidores, 351 (trezentos e cinquenta e um) estagiários e 425 terceirizados que utilizam as instalações do TRF, o que totaliza 2329 (dois mil, trezentos e vinte e nove) unidades. Os 2.671 (dois mil seiscentos e setenta e um) restantes seriam suficientes para atender aos novos estagiários, servidores, eventos com servidores de outros tribunais, além de troca por dano ou extravio.

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1 - A solução de mercado apresentada neste estudo atende à necessidade da Administração, pois o objeto da contratação é de uso comum e existem diversas empresas fornecedoras disponíveis no mercado.

5.2 - A aquisição deste material foi considerada como a melhor solução por se tratar de acessório que facilitará a rápida identificação dos servidores.

5.3 - Trata-se de solução considerada viável, além de ser normalmente buscada também por outros órgãos e entidades públicas, além de ser oferecida por muitos fornecedores, o que proporciona ampla competição e, conseqüentemente, preços mais vantajosos para a Administração;

5.4 - A aquisição dos materiais deve ser realizada através de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, pois serão adquiridos todos os bens deste documento com entrega única.

06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1 - O custo estimado para aquisição será de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)

07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1 - Solução Escolhida: Aquisição de cordão para crachá personalizado.

7.2 - Justificativa da escolha: Considerando que se trata de item necessário para a rápida identificação dos servidores e que não há outra solução vislumbrada, faz-se necessária a compra do material.

7.3 - O presente estudo preliminar evidenciou que a aquisição de cordão para crachá personalizado cordões personalizados acompanhados de clipe presilha jacaré com alça leitosa, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, sendo viável a aquisição pretendida.

08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1 - É tecnicamente inviável dividir a solução em contratações separadas tendo em vista a necessidade de obtenção de um mesmo padrão para os materiais adquiridos.

09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1 - Possibilitar à equipe de segurança identificar e diferenciar servidores e usuários, o que facilitará no direcionamento e atendimento de todos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

10.1 - Não há providências prévias a serem realizadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1 - Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

12.1 - Não há previsão de possíveis impactos ambientais decorrentes da presente contratação.

13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

13.1 - Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON MOREIRA DE OLIVEIRA, Diretor**, em 27/04/2026, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1207222** e o código CRC **0AB7DB43**.

0017851-42.2025.4.02.8000

SEI 1207222v13